



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 115/2025 – DMA – ptg

Sales Oliveira, 10 de julho de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei. Solicitação de apreciação em urgência especial.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa, venho, por meio deste, solicitar que seja apreciado em regime de urgência o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do excesso de arrecadação proveniente da Emenda Impositiva Estadual nº 2025.033.68431.

Referido crédito tem por objetivo viabilizar a imediata execução das ações previstas na emenda, as quais são de relevante interesse público e de impacto direto na melhoria dos serviços prestados à população.

Diante da necessidade de celeridade na tramitação para não comprometer a execução orçamentária e o cumprimento dos prazos legais vinculados à aplicação dos recursos, reiteramos a solicitação de apreciação em caráter de urgência, nos termos do art. 130 do Regimento Interno desta Casa.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

N 2743
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - em 10/07/2025
106 01-



PROJETO DE LEI Nº 72, DE 10 DE JULHO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00, tem como objetivo custeio de material de consumo (33.90.30.00) do Departamento de Saúde, os recursos são oriundos de excesso de arrecadação da emenda impositiva estadual nº 2025.033.68431.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação da emenda impositiva estadual nº 2025.033.68431, no valor de R\$ 100.000,00, de fonte estadual.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 10 de julho de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 72 DE 10 DE JULHO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:.....R\$ 100.000,00

10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

SUPLEMENTAÇÃO (+).....R\$ 100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de provenientes de excesso de arrecadação da emenda impositiva estadual nº 2025.033.68431, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de fonte estadual.

ANULAÇÃO(-).....R\$ (100.000,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 10 de julho de 2025.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal